

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

PORTARIA Nº 369, DE 04 DE DEZEMBRO DE

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

Ao servidor municipal, CRISTIANO CARVALHO, Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Muniicpal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 26/12/2017 a 24/01/2018, referente aos seguintes períodos aquisitivos de 08/03/2016 a 01/07/2016 e de 04/10/2016 a 30/06/2017.

O período de 02/07/2016 a 03/10/2016, esteve de licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 185/2016, período não computado na contagem de tempo para obtenção de direito de férias, com base no Art. 91 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de

dezembro de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 04 de dezembro de 2017.

Agente de Recursos Humanos.

